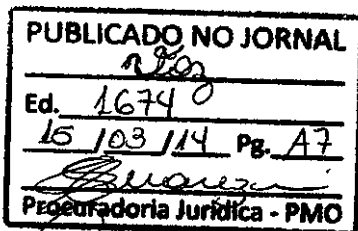




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº. 3.964

De 11 de março de 2014.

"Institui o 'Curso de Treinamento em Primeiros Socorros e Ressuscitação Cardiopulmonar' para educadores e funcionários da rede municipal de ensino."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, para participação voluntária e facultativa, o "Curso de Treinamento em Primeiros Socorros e Ressuscitação Cardiopulmonar" para educadores e funcionários da rede municipal de ensino.

Art. 2º. O curso, através de profissionais ou entidades capacitados, será ministrado anualmente, em data estabelecida pelo Executivo.

Art. 3º. O curso envolverá todos os aspectos relacionados a primeiros socorros e ressuscitação cardiopulmonar, e será ministrado aos educadores e funcionários da rede municipal de ensino que aceitarem a voluntariedade do mesmo.

Art. 4º. O Executivo regulamentará a lei e definirá os períodos para realização do curso, divulgando-o com antecedência.

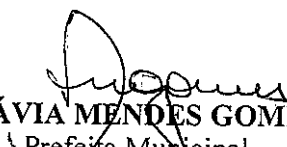
Art. 5º. Para evitar ônus, o Executivo poderá formalizar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º. O Executivo determinará os atos necessários para execução d a lei.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

11 de março de 2014


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 007/2014

Projeto de Lei nº. 002/2014 CM